



Estado de Pernambuco
Município de Joaquim Nabuco
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº

435

Concede Subvenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um subvenção, ao CORINTHNS FUTEBOL CLUBE, dêste Município de Joaquim Nabuco, / clube devidamente registrado e com posição jurídica.
- Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importancia de Cr 1.000,00 (um mil cruseiros).
- § Único- O credito acima destinar-se-a ao Clube acima mencionado, e - será devidido parceladamente em 12 meses.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se / as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 1973.


Prefeito.

Somos de

COMISSÃO DE FINANÇAS

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

SOMOS DE PARECER CONTRÁRIO

Gaspar de Almeida
Presidente

PRESIDENTE

Reginaldo Fortueto de Sousa
Relator

RELATOR

Membro

MEMBRO

Aprovado em 25/04/1973

Antônio de
Fluciano de Med
Luiz de Faria
Jose Malaguira Neto
Benedito Joazeiro da Silva
Gaspar de Almeida
Reginaldo Fortueto de Sousa

Protocolo

20/0000